LEI MUNICIPAL Nº 1259

Abre um Crédito suplementar no valor de Cr$ 2.285.000,00 nos Serviços Carazinhenses de Energia Elétrica e Industriais.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 2.285.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) para reforço das seguintes verbas orçamentárias da Autarquia Municipal "Serviços Carazinhenses de Energia Elétrica e Industriais":

36 - SERVIÇOS URBANOS		
360 - Usina Elétrica		
8.63.1 - Pessoal variável		
- Extranumerários mensalistas	Cr$	270.000,00
8.63.4 - Despesas Diversas		
Custeio e Conservaçpo dos Serviços		1.500.000,00
361 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS		
8.64.1 - Pessoal Variável		
- Extra numerários diaristas		260.000,00
8.64.4 - Despesas Diversas		
- Conservaçpo e consertos		100.000,00
6 - ENCARGOS DIVERSOS		
60 - Aposentadorias		
8.91.4 - Despesas Diversas		
- Quota dos Serviços Industriais		40.000,00
63 - Prêmios de Seguros		
8.94.4 - Despesas Diversas		
- Seguro contra fogo e acidentes		60.000,00
642 - Abono familiar		
8.99.4 - Despesas Diversas		
- Abono familiar, a ser concedido na forma legal		55.000,00
		2.285.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura de crédito aberto pelo Artigo primeiro desta Lei, o seguinte:

Reduçpo de Verba		
8.63.2 - Material Permanente	Cr$	800.000,00
Arrecadaçpo à maior		
Arrecadaçpo à maior no corrente exercício		1.485.000,00
		2.285.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1957.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer